

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAc nº 42/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad referendum” da Congregação da EESC, em 28/6/2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia **17/7/2024** e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia **14/9/2024**, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral ao Ensino e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1006606, com o salário de R\$ 15.498,97 (maio/2024), junto ao Departamento de Engenharia de Transportes, na área de conhecimento ***Planejamento e Operação de Sistemas de Transportes***, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa elaborado com base nas disciplinas STT0405 Planejamento e Análise de Sistemas de Transportes; STT0408 Fundamentos de Engenharia de Transportes; STT0604 Transporte Público Urbano; STT0610 Logística e Transportes; STT0620 Sistemas de Informações Geográficas Aplicados à Engenharia de Transportes; STT0623 Avaliação de Projetos de Transportes; STT0626 Aplicações de Pesquisa Operacional em Sistemas de Transporte; STT0628 Engenharia de Tráfego e Simulação de Tráfego Rodoviário; STT0630 Ferramentas Computacionais Aplicadas à Engenharia Civil; STT0182 Mobilidade Urbana e Redes de Transporte, STT5900 Análise de Dados Multivariados Aplicada à Engenharia de Transportes; que segue:

- 1. Sistemas de Transporte: visão sistêmica; capacidade e nível de serviço; custos e tarifas; planejamento estratégico, tático e operacional; terminais de transporte; modelos de previsão de demanda; avaliação socioeconômica e ambiental de projetos; mobilidade urbana sustentável.
- 2. Sistemas Logísticos: planejamento e operação; localização, dimensionamento e operação de instalações; projeto de redes; roteirização de veículos; gestão da cadeia logística.
- 3. Transporte Público Urbano de Passageiros: características dos principais modos; noções sobre projeto de redes; planejamento e programação da operação.
- 4. Engenharia de Tráfego: noções de teoria do fluxo de tráfego; capacidade e nível de serviço; análise operacional de vias e interseções urbanas; simulação de tráfego; segurança viária.
- 5. Sistemas Inteligentes de Transportes: aplicações em transporte público urbano de passageiros e em engenharia de tráfego, sensoriamento/dispositivos de coleta de dados de tráfego/transportes.

- 6. Modelos de otimização e heurísticos e de simulação aplicados à Engenharia de Transportes e Sistemas Logísticos.
- 7. Modelos estatísticos e técnicas para extração, tratamento e análise de dados (*Big Data Analytics* e *Data Science*) aplicados a problemas em Engenharia de Transportes. Análises espaciais.
- 8. Inteligência Artificial: principais algoritmos e suas aplicações à Engenharia de Transportes.
- 9. *Smart Mobility*: novas tecnologias, novos métodos de planejamento e programação e novos arranjos operacionais e organizacionais na área de Transportes de Passageiros e Cargas, integração com cidades inteligentes.
- 10. Georreferenciamento, representação e análise espacial aplicados à Engenharia de Transportes: tecnologias de georreferenciamento (SIG e GPS), representação e análises espaciais.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V - documento de identidade oficial;

VI - prova de que é portador de diploma de Graduação em Engenharia outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional. No caso de graduação distinta de Engenharia, o título de Doutor deve ser em Engenharia de Transportes ou área de conhecimento correlata.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 2

2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4

II) prova didática - peso 4

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do

concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.
6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.
10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
11. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

em que:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$\text{NFCPPI} = (1 + \text{PD}) * \text{NSCPPI}$$

em que:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
17. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
21. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, bloco E-1, 1º andar, São Carlos - SP - CEP 13566-590 ou pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.

ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Plano de atividades de ensino, pesquisa e extensão

1. Justificativa

O STT é um dos mais avançados centros de pesquisa em Engenharia de Transportes da América Latina, abrindo um PPG nota 6 (CAPES-2022), que se iniciou em 1973, com o primeiro programa de Mestrado da área no Brasil e cujos ex-alunos ocupam posições de destaque em organismos públicos e privados. Em jan/2023, o STT conta com 12 docentes em RDIDP que, auxiliados por 3 docentes seniores, oferecem disciplinas para os cursos de Engenharia Civil e Arquitetura e para o PPG Eng. Transportes. Com 6 dos seus 12 docentes já em condições de se aposentar, o STT depara-se com uma situação crítica face às demandas do PPG e da graduação.

Para o STT, a visão de futuro da área inclui uma mudança de paradigmas, com ênfase na sustentabilidade em face da disseminação de sistemas inteligentes de transportes e de veículos autônomos, focando na mobilidade como um serviço e nas inovações em logística, dentro de um panorama que incluirá, sob os impactos das mudanças climáticas, o advento de *smart cities*, com novas formas de coleta e tratamento de grandes volumes de dados de várias fontes. A meta da nova contratação é expandir a atuação do STT nesta área para atender às demandas do PPG e da graduação, mantendo o protagonismo do STT no cenário nacional.

A curto prazo, o contratado ajudará a amenizar a situação crítica atual, ministrando disciplinas obrigatórias e eletivas da graduação, e orientando alunos no PPG. A médio prazo, deverá abrir novas frentes de pesquisa e atuar na transferência de conhecimentos para a sociedade. A longo prazo, deverá colaborar para aumentar o protagonismo nacional e internacional do STT e da EESC.

2. Plano de atividades

2.1. Ensino

A expectativa inicial com a contratação do novo docente é ampliar o foco das atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o Planejamento de Transportes/Mobilidade, para manter o grupo na vanguarda da área. Com essa perspectiva, espera-se que o novo docente inclua, num futuro próximo, temas como Sistemas Inteligentes de Transportes, Veículos Autônomos, Sistemas Compartilhados de Transportes, Eletrificação Veicular, Abordagens Inovadoras para Coleta e Tratamento de Dados (com foco em *Big Data*), entre outros, nas disciplinas que irá ministrar ou propor.

Contudo, tendo em vista que metade dos docentes da área de Planejamento de Transportes do STT já reúne as condições para aposentar há anos e deverá fazê-lo em breve, o novo docente terá que lidar também com o desafio de preencher parte tecnologia, visando enriquecer a qualidade do ensino através da análise de problemas reais da sociedade.

7. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática;
- III - atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I - a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII - as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, pelo e-mail pgmz@usp.br.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
Comunicado

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em reunião realizada em 26 de junho de 2024, ao apreciar a matéria referente a homologação das inscrições e aprovação da Comissão Julgadora para o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1242733, junto ao Departamento de Música, na área de conhecimento "Regência Coral e Educação Musical", nos termos do edital nº 10-2024-ECA, publicado no D.O.E. 04/04/2024, deliberou por:

1) Homologar as inscrições dos candidatos listados a seguir por ordem de inscrição: Pedro Razzante Vaccari, Rafael Luis Garbui, Ana Claudia dos Santos da Silva Reis, Paulo Frederico de Andrade Teixeira, Tarita De Simone de Souza, Nazir Bittar Filho, Carolina Andrade Oliveira, Denise Castilho de Oliveira Cocareli, Ricardo Tanganelli da Silva, William Coelho de Oliveira e Munir Machado de Sousa Sabag.

Devido à ausência de candidatos autodeclarados PPI, não foi necessário submeter as inscrições para análise da Comissão de Heteroidentificação.

2) Aprovar a Comissão Julgadora para o concurso, a qual será constituída conforme transcrito abaixo:

Membros Titulares: Ricardo de Figueiredo Bologna/Doutor/CMU/ECA/USP, Silvia Maria Pires Cabrera Berg/Doutora/PPG-MUS/ECA e FFLCH/USP, Alba Christina Bomfim Souza/Doutora/Universidade Federal do Piauí - UFPI, Júlio Cesar Moretzsohn Rocha/Doutor/Universidade Federal do Rio de Janeiro - UNIRIO, Sérgio Luiz Ferreira de Figueiredo/Doutor/Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

Membros Suplentes: Ana Luisa Fridman/Associada/CMU/ECA/USP, Fabio Cardoso de Mello Cintra/Doutor/aposentado/CAC/ECA e Professor Sênior CMU/USP, Luiz Ricardo Basso Baldestero/Associado/CMU/ECA/USP, Edelson Gloeden/Associado/CMU/ECA/USP, Vladimir Alexandro Pereira Silva/Doutor/Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Valéria Silva Matos/Doutora/Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Ângelo José Fernandes/Associado/UNICAMP, Paulo Celso Moura/Doutor/UNESP, Ana Lúcia Iara Gaborim Moreira/Doutora/Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFGM, Carlos Eduardo da Silva Vieira/Doutor/Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Marisa Trench de Oliveira Fonterrada/Associada/UNESP, Cláudia Ribeiro Bellochio/Universidade Federal de Santa Maria - UFSM e Yara Borges Casnok/Doutora/UNESP.

Na composição da Comissão Julgadora foi atendido o disposto na Resolução nº 8434, de 24/05/2023, artigo 4º.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
Comunicado

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em reunião realizada em 26 de junho de 2024, ao apreciar a matéria referente a homologação das inscrições e aprovação da Comissão Julgadora para o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Turno Completo (RTC), claro/cargo nº 1242741, junto ao Departamento de Música, na área de conhecimento "Trompete e Apreciação Musical", nos termos do edital nº 11-2024-ECA, publicado no D.O.E. 09/04/2024, deliberou por:

1) Homologar as inscrições dos candidatos listados a seguir por ordem de inscrição: Carlos Afonso Sulpício, Fernando Luis Dissenha e Flávio Gabriel Parro da Silva.

Devido à ausência de candidatos autodeclarados PPI, não foi necessário submeter as inscrições para análise da Comissão de Heteroidentificação.

2) Aprovar a Comissão Julgadora para o concurso, a qual será constituída conforme transcrito abaixo:

Membros Titulares: Donizeti Aparecido Lopes Fonseca/Doutor/CMU/ECA/USP, Michael Kenneth Alpert/Doutor/aposentado/CMU/ECA/USP, Antônio Marcos Souza Cardoso/Doutor/Universidade Federal de Goiás - UFG, Paulo Adriano Ronquii/Associado/UNICAMP, Heinz Karl Novaes Schwebel/Doutor/Universidade Federal da Bahia - UFBA.

Membros Suplentes: Alexandre Fontinha Ficarelli/Doutor/CMU/ECA/USP, Luis Antônio Eugênio Afonso/Associado/CMU/ECA/USP, Mônica Isabel Lucas/Associada/CMU/ECA/USP, Silvío Ferraz Mello Filho/Titular/CMU/ECA/USP, Graziela Bortz/Associada/UNESP, Anor Luciano Júnior/Doutor/Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Érico Oliveira Fonseca/Doutor/Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, Lucas Robatto/Doutor/Universidade Federal da Bahia - UFBA, Joel Luis da Silva Barbosa/Doutor/Universidade Federal da Bahia - UFBA, Ayrton Múzel Benck Filho/Doutor/Universidade Federal da Paraíba - UFPB e Gláucio Xavier da Fonseca/Doutor/Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

Na composição da Comissão Julgadora foi atendido o disposto na Resolução nº 8434, de 24/05/2023, artigo 4º.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
Comunicado

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em reunião realizada em 26 de junho de 2024, ao apreciar a matéria referente a homologação das inscrições e aprovação da Comissão Julgadora para o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1242644, junto ao Departamento de Artes Cênicas, na área de conhecimento "História e Teoria das Artes Cênicas", nos termos do edital nº 06-2024-ECA, publicado no D.O.E. 04/03/2024, deliberou por:

1) Homologar as inscrições dos candidatos listados a seguir por ordem de inscrição: Victor Paulo de Seixas, Vilma Campos dos Santos Leite, Luís Roberto Arthur de Faria, Ana Beatriz Sampaio Soares de Azevedo, Matilde Wrublevski Pereira, Sofia Rodrigues Boito, Artur Sartori Kon, Giorgio Zimann Gislson, Luiz Eduardo Frin, Ricardo Cardoso, Stela Regina Fischer, Luis Fernando Viti de Freitas, Daniel Nogueira Polletti, Mariana França Soutto Mayor, Paulo Vinicius Bio Toledo, Alessandra Rigonato, José Fernando Peixoto de Azevedo, Alexandre Ferreira Dal Farra Martins e Lidia Olinto do Valle Silva.

Para a homologação das inscrições foi observado o disposto § 1º do Artigo 1º da Resolução ColP nº 8523 de 10 de novembro de 2023, como informado a seguir: a Comissão de Heteroidentificação, designada através da Portaria ECA nº 03 de 16 de fevereiro de 2024, reunida em 30/05/2024, após efetuar a análise da documentação do candidato que se autodeclarou como negro de cor preta ou parda, deliberou que o candidato listado a seguir faz jus a concorrer à pontuação diferenciada de acordo com as normas estabelecidas pela USP: José Fernando Peixoto de Azevedo.

2) Indeferir as inscrições dos candidatos: Argus Cecil Nery Monteiro, Michelle Cristina Alves Silva e Viviane Costa Dias, por não atenderem às exigências previstas no edital, conforme a respectiva justificativa listada a seguir:

- Argus Cecil Nery Monteiro - motivo: Não incluiu documentos comprobatórios do memorial no campo correto no sistema, conforme o inciso I do item 1 do edital: "I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital" e conforme constou do § 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição;

- Michelle Cristina Alves Silva - motivo: não inseriu comprovantes de Memorial, conforme consta no item 1, inciso I do edital: "I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital" e conforme constou do § 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

- Viviane Costa Dias - motivo: não inseriu comprovantes de Memorial, conforme consta no item 1, inciso I do edital: "I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital" e conforme constou do § 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

3) Aprovar a Comissão Julgadora para o concurso, a qual será constituída conforme transcrito abaixo:

Membros Titulares: Suzana Schmidt Viganó/Doutora/CAC/ECA/USP, Mateus Araújo Silva/Associado/CTR/ECA/USP, Anderson Gonçalves da Silva/Doutor/ FFLCH/USP, Maria Flora Sussekind/Doutora/Universidade Federal do Rio de Janeiro UFRJ e Vanessa Teixeira de Oliveira/Associada/Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

Membros Suplentes: Felisberto Sabino da Costa/Titular/CAC/ECA/USP, Orna Messer Levin/Associada/UNICAMP, Sara del Carmen Roja de la Rosa/Titular/Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Priscila Saemi Matsunaga/Doutora/Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Cláudia Maria de Vasconcellos/Doutora/FFLCH/USP e Fabiana Siqueira Fontana/Doutora/ Universidade Federal de Santa Maria - UFSM.

Na composição da Comissão Julgadora foi atendido o disposto na Resolução nº 8434, de 24/05/2023, artigo 4º.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
Comunicado

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em reunião realizada em 26 de junho de 2024, ao apreciar a matéria referente a homologação das inscrições e aprovação da Comissão Julgadora para o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1242717, junto ao Departamento de Jornalismo e Editoração, na área de conhecimento "Teoria e Pesquisa da Comunicação e História do Jornalismo", nos termos do edital nº 07-2024-ECA, publicada no D.O.E. 04/03/2024, deliberou por:

1) Homologar as inscrições dos candidatos listados a seguir por ordem de inscrição: Alexandre Barbosa, Mirian Aparecida Meliani Nunes, Francisco de Assis, Mara Ferreira Rovida, Celestino Vaz Tomáz Jone Joangute, Gean Oliveira Gonçalves, Claudia do Carmo Nonato Lima, Nilton Faria de Carvalho, Magali Moser, Eduardo Paschoal de Sousa, Guilherme Nogueira Bittar Celestino, Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes, Otávio Daros, Maira Rocha Santos, Carlos Eduardo Sandano Santos, Sergio Robinson Quintanilha, Diego Monteiro Gutierrez, Anna Flávia Feldmann, Carlos Eduardo Souza Aguiar, Mariana Marques de Lima Pinheiro, Ivan Paganotti, Gustavo Rick Amaral, Keynayanha Késsia Costa Fortleza, Yuri Garcia Piedade Kurylo, Bruna Alves de Queiroga, Danielle Naves de Oliveira, Marlon Santa Maria Dias, Haroldo Ceravolo Sereza, Tarcísio Luiz D'Almeida Alves, Felipe Adam, Celbi Vagner Melo Pegoraro e William David Vieira.

Para a homologação das inscrições foi observado o disposto § 1º do Artigo 1º da Resolução ColP nº 8523 de 10 de novembro de 2023, como informado a seguir: a Comissão de Heteroidentificação, designada através da Portaria ECA nº 03 de 16 de fevereiro de 2024, reunida em 30/05/2024, após efetuar a análise da documentação dos candidatos que se autodeclararam como negros de cor preta ou, deliberou que os cinco candidatos listados a seguir fazem jus a concorrerem à pontuação diferenciada de acordo com as normas estabelecidas pela USP: Gean Oliveira Gonçalves, Claudia do Carmo Nonato Lima, Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes, Danielle Naves de Oliveira e Celbi Vagner Melo Pegoraro.

2) Indeferir as inscrições dos candidatos: Josemar dos Santos, Marina Fonseca Darmaros e Plínio José da Fraga Junior, por não atenderem às exigências previstas no edital, conforme a respectiva justificativa listada a seguir:

- Josemar dos Santos - motivo: Não comprovou a quitação eleitoral conforme item 1, inciso IV do edital: "IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições. O candidato subiu o CPF no lugar da certidão de quitação eleitoral";

- Marina Fonseca Darmaros - motivo: Não comprovou a quitação eleitoral conforme item 1, inciso IV do edital: "IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições. Na certidão apresentada consta que a candidata não está quite com a Justiça Eleitoral em razão de ausência às Urnas. Certidão emitida em 7 de abril 2024;

- Plínio José da Fraga Junior - motivo: não apresentou no lugar correto o documento de identidade (RG), conforme item 1, inciso V do edital: "V - documento de identidade oficial (frente e verso)", apresentou a frente com foto da Carteira de Trabalho sem o verso no lugar do documento de identificação;

3) Aprovar a Comissão Julgadora para o concurso, a qual será constituída conforme transcrito abaixo:

Membros Titulares: Vitor Souza Lima Blotta/Doutor/CJE/ECA/USP, Mônica de Fátima Rodrigues Nunes Vieira/Doutora/CJE/ECA/USP, Irene de Araújo Machado/Associada/CCA/ECA/USP, Gislene Aparecida dos Santos/Associada/ EACH/USP e Anderson Vinicius Romanini/Doutor/CCA/ECA/USP.

Membros Suplentes: Luciano Guimarães/Associado/CJE/ECA/USP, José Coelho Sobrinho/Titular/aposentado/CJE/ECA/USP, Juarez Tadeu de Paula Xavier/Doutor/UNESP/FAAC, Sérgio Amadeu da Silveira/Associado/Universidade Federal do ABC - UFABC, Richard Romancini/Doutor/CCA/ECA/USP e Daniela Osvald Ramos/Doutora/CCA/ECA/USP.

Na composição da Comissão Julgadora foi atendido o disposto na Resolução nº 8434, de 24/05/2023, artigo 4º.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
Edital ECA nº 30-2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 05 de agosto de 2024, às 09h00, na sala da Congregação no 1º andar da Escola de Comunicações e Artes, sita a Avenida Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 - Cidade Universitária - São Paulo, o concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1242571, junto ao Departamento de Artes Plásticas na área de conhecimento "História, Teoria e Crítica de Arte", nos termos do edital nº 04-2024-ECA, publicado no D.O.E. 04/03/2024, para o qual estão inscritos os candidatos listados a seguir por ordem de inscrição: Isabela Marques Fuchs, Luiz Alberto de Genaro, Carolina Vigna Prado, Valeria Peixoto de Alencar, Evandro Carlos Nicolau, Danielle Manoel dos Santos Pereira, Alesandra Matias de Oliveira, Carina Gonzalez Y Sousa, Annelise Nani da Fonseca, Ivana Soares Paim, Fernanda Albuquerque de Almeida, Tatiana Helena Lotierzo Hirano, Priscila Almeida Cunha Arantes, Frédéric René Guy Pettidmange, Renan Marcondes Cevalos, Veronica Antonine Stigger, César Augusto Sartorelli, Matheus Filipe Alves Madeira Drumond, Matilde Wrublevski Pereira, Tiago dos Santos Mesquita, José Augusto Pereira Ribeiro, Felipe Soeiro Chaimovich, Lucia Kluck Stumpf, Priscila Sacchettin, Thiago Gil de Oliveira Virava, Guilherme Weffort Rodolfo, Lucas Procopio de Oliveira Tolotti, Fernanda Correa da Silva, Flávia Person, Silveli Maria de Toledo Russo, Helaine Nolasco Queiroz, German Alfonso Nunez Canabal Junior, Felipe Sevilhano Martinez, Thyago Marão Villela, Maria do Carmo Couto da Silva, Saulo Nogueira Schwartzmann, Marianne Farah Arnone, Tatiana Sampaio Ferraz, Andre Luis Castilho Pitol, Talita Trizoli, Mateus Alves Silva, Gabriela Borges Abraços, Bianca Andrade Tinoco, Denis Donizetti Bruza Molino, Clara de Freitas Figueiredo, Gabriela Andrietta, Nicole Palucci Marziale e Jialu Fernandes Pombo de Barros.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

Membros Titulares: Marco Francesco Buti/Titular/CAP/ECA/USP, Liliene Benetti/Doutora/CAP/ECA/USP, Flavio Thales Ribeiro Francisco/Doutor/ Universidade Federal ABC, Guilherme Teixeira Wisnik/Associado/FAU/USP e Martha Telles Machado da Silva/Doutora/Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

Membros Suplentes: Marco Garaude Giannotti/Associado/CAP/ECA/USP, João Luiz Musa/Associado/CAP/ECA/USP, Heloisa Espada Rodrigues Lima/Doutora/MAC/ USP, Carlos Eduardo Riccio/Profs Freitas/Doutor/UNESP, Rosa Gabriella de Castro Gonçalves/Associada/Universidade Federal da Bahia - UFBA, Fabrícia Cabral de Lira Jordão/Doutora/Universidade Federal do Paraná - UFRPR, Ligia Fonseca Ferreira/Associada/Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP e Mario Augusto Medeiros da Silva/Associado/UNICAMP.

Na composição da Comissão Julgadora foi atendido o disposto na Resolução nº 8434, de 24/05/2023, artigo 4º.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAc nº 42/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" da Congregação da EESC, em 28/6/2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 17/7/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 14/9/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral ao Ensino e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1006606, com o salário de R\$ 15.498,97 (maio/2024), junto ao Departamento de Engenharia de Transportes, na área de conhecimento Planejamento e Operação de Sistemas de Transportes, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa elaborado com base nas disciplinas STT0405 Planejamento e Análise de Sistemas de Transportes; STT0408 Fundamentos de Engenharia de Transportes; STT0604 Transporte Público Urbano; STT0610 Logística e Transportes; STT0620 Sistemas de Informações Geográficas Aplicados à Engenharia de Transportes; STT0623 Avaliação de Projetos de Transportes; STT0626 Aplicações de Pesquisa Operacional em Sistemas de Transporte; STT0628 Engenharia de Tráfego e Simulação de Tráfego Rodoviário; STT0630 Ferramentas Computacionais Aplicadas à Engenharia Civil; STT0182 Mobilidade Urbana e Redes de Transporte, STT5900 Análise de Dados Multivariados Aplicada à Engenharia de Transportes; que segue:

- 1. Sistemas de Transporte: visão sistêmica; capacidade e nível de serviço; custos e tarifas; planejamento estratégico, tático e operacional; terminais de transporte; modelos de previsão de demanda; avaliação socioeconômica e ambiental de projetos; mobilidade urbana sustentável.

- 2. Sistemas Logísticos: planejamento e operação; localização, dimensionamento e operação de instalações; projeto de redes; roteirização de veículos; gestão da cadeia logística.

- 3. Transporte Público Urbano de Passageiros: características dos principais modos; noções sobre projeto de redes; planejamento e programação da operação.

- 4. Engenharia de Tráfego: noções de teoria do fluxo de tráfego; capacidade e nível de serviço; análise operacional de vias e interseções urbanas; simulação de tráfego; segurança viária.

- 5. Sistemas Inteligentes de Transportes: aplicações em transporte público urbano de passageiros e em engenharia de tráfego, sensoriamento/dispositivos de coleta de dados de tráfego/transportes.

- 6. Modelos de otimização e heurísticos e de simulação aplicados à Engenharia de Transportes e Sistemas Logísticos.

- 7. Modelos estatísticos e técnicas para extração, tratamento e análise de dados (Big Data Analytics e Data Science) aplicados a problemas em Engenharia de Transportes. Análises espaciais.

- 8. Inteligência Artificial: principais algoritmos e suas aplicações à Engenharia de Transportes.

- 9. Smart Mobility: novas tecnologias, novos métodos de planejamento e programação e novos arranjos operacionais e organizacionais na área de Transportes de Passageiros e Cargas, integração com cidades inteligentes.

- 10. Georreferenciamento, representação e análise espacial aplicados à Engenharia de Transportes: tecnologias de georreferenciamento (SIG e GPS), representação e análises espaciais.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V - documento de identidade oficial;

VI - prova de que é portador de diploma de Graduação em Engenharia outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional. No caso de graduação distinta de Engenharia, o título de Doutor deve ser em Engenharia de Transportes ou área de conhecimento correlata.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos auto-declarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuaxaus, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 2

2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4

II) prova didática - peso 4

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$PD = (MCA - MCPI) / MCPI$

em que:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$NFCPI = (1 + PD) * NSCPPI$

em que:

- NFCPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, bloco E-1, 1º andar, São Carlos - SP - CEP 13566-590 ou pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.

ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Plano de atividades de ensino, pesquisa e extensão

1. Justificativa

O STT é um dos mais avançados centros de pesquisa em Engenharia de Transportes da América Latina, abrigando um PPG nota 6 (CAPES-2022), que se iniciou em 1973, com o primeiro programa de Mestrado da área no Brasil e cujos ex-alunos ocupam posições de destaque em organismos públicos e privados. Em jan/2023, o STT conta com 12 docentes em RDIDP que, auxiliados por 3 docentes seniores, oferecem disciplinas para os cursos de Engenharia Civil e Arquitetura e para o PPG Eng. Transportes. Com 6 dos seus 12 docentes já em condições de se aposentar, o STT depara-se com uma situação crítica face às demandas do PPG e da graduação.

Para o STT, a visão de futuro da área inclui uma mudança de paradigmas, com ênfase na sustentabilidade em face da disseminação de sistemas inteligentes de transportes e de veículos autônomos, focando na mobilidade como um serviço e nas inovações em logística, dentro de um panorama que incluirá, sob os impactos das mudanças climáticas, o advento de smart cities, com novas formas de coleta e tratamento de grandes volumes de dados de várias fontes. A meta da nova contratação é expandir a atuação do STT nesta área para atender às demandas do PPG e da graduação, mantendo o protagonismo do STT no cenário nacional.

A curto prazo, o contratado ajudará a amenizar a situação crítica atual, ministrando disciplinas obrigatórias e eletivas da graduação, e orientando alunos no PPG. A médio prazo, deverá abrir novas frentes de pesquisa e atuar na transferência de conhecimentos para a sociedade. A longo prazo, deverá colaborar para aumentar o protagonismo nacional e internacional do STT e da EESC.

2. Plano de atividades

2.1. Ensino

A expectativa inicial com a contratação do novo docente é ampliar o foco das atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o Planejamento de Transportes/Mobilidade, para manter o grupo na vanguarda da área. Com essa perspectiva, espera-se que o novo docente inclua, num futuro próximo, temas como Sistemas Inteligentes de Transportes, Veículos Autônomos, Sistemas Compartilhados de Transportes, Eletrificação Veicular, Abordagens Inovadoras para Coleta e Tratamento de Dados (com foco em Big Data), entre outros, nas disciplinas que irá ministrar ou propor.

Contudo, tendo em vista que metade dos docentes da área de Planejamento de Transportes do STT já reúne as condições para aposentar há anos e deverá fazê-lo em breve, o novo docente terá que lidar também com o desafio de preencher parte tecnologia, visando enriquecer a qualidade do ensino através da análise de problemas reais da sociedade.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAC-44/2024

Aceitação de inscrição, constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas ao concurso para Livre-Docência do Departamento de Engenharia Aeronáutica.

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria torna público que, conforme aprovação "ad referendum" da Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em 28/6/2024, aprovou o pedido de inscrição do Professor Doutor HERNÁN DARIO CERÓN MUÑOZ no concurso para Livre-Docência do Departamento de Engenharia Aeronáutica, na Área de Conhecimento "Aerodinâmica Aplicada".

Ficou também aprovada a indicação dos nomes dos seguintes Professores para comporem a Comissão Julgadora:

Titulares:

Prof. Dr. Glauco Augusto de Paula Caurin (Presidente) – SAA/EESC/USP;

Prof. Dr. Luben Cabezas Gómez – SEM/EESC/USP;

Prof. Dr. Roberto Gil Annes da Silva – ITA;

Prof. Dr. Leandro Franco de Souza – ICMC/USP;

Prof. Dr. Odenir de Almeida – UFU.

Suplentes:

Prof. Dr. Oscar Maurício Hernandez Rodriguez (Suplente da Presidência) – SEM/EESC/USP;

Prof. Dr. Carlos De Marqui Junior – SAA/EESC/USP;

Prof. Dr. Aristeu da Silveira Neto – UFU;

Prof. Dr. Geraldo de Freitas Maciel – UNESP/Ilha Solteira;

Profa. Dra. Cristiane Aparecida Martins – ITA.

O concurso será realizado nos dias 16 e 17/9/2024, com início no dia 16/9/2024, segunda-feira, às 8h30min, no 3º andar do Bloco E-1, sito a Avenida Trabalhador São-carlense, 400 - São Carlos - SP. Deverão estar presentes, no local do concurso, o candidato e o Presidente da Comissão Julgadora, demais membros por videoconferência.

Ficam, pelo presente Edital, convocados a Comissão Julgadora e o candidato inscrito no referido concurso.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAC-45/2024

Aceitação de inscrições, constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas do concurso para Professor Doutor junto ao Departamento de Geotecnia.

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme aprovação "ad referendum" da Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em 28/6/2024, aprovou o pedido de inscrição dos Doutores GIOVANI JORDI BRUSCHI, GISELE FRANCELINO MIGUEL, MARCELL GUSTAVO CHAGAS SANTOS, BRUNA DE CARVALHO FARIA LIMA LOPES, ANA CAROLINA GONZAGA PIRES e THAISE DA SILVA OLIVEIRA MORAIS, ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1241451, junto ao Departamento de Geotecnia, na Área de Conhecimento "Grandes Obras Geotécnicas" (ref.: edital ATAC-41/2023, publicado no D.O.E. de 22/11/2023 e retificado no D.O.E de 28/11/2023), julgando-os em ordem e declarando inscritos os candidatos. E, a não aprovação da inscrição do Doutor FERNANDO SOUZA DE ALMEIDA, por não atender ao item 1 – VI do edital – Projeto de Pesquisa elaborado com base nas diretrizes estabelecidas no edital (ANEXO), redigido em português.

Ficou também aprovada a seguinte Comissão Julgadora para o concurso em referência:

Membros Titulares:

Prof. Dr. Rogério Pinto Ribeiro (Presidente) – SGS/EESC/USP;

Prof. Dr. Waldyr Lopes de Oliveira – UFOP;

Prof.ª Dr.ª. Teresinha de Jesus Esposito Barbosa - UFMG;

Prof.ª Dr.ª. Miriam Gonçalves Miguel – UNICAMP;

Prof. Dr. Sergio Antonio Röhm – UFScar.

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Osvaldo Augusto Filho (Suplente da Presidência) – SGS/EESC/USP;

Prof.ª Dr.ª. Valéria Guimarães Silvestre Rodrigues – SGS/EESC/USP;

Prof. Dr. Roger Augusto Rodrigues – UNESP;

Prof.ª Dr.ª. Nivea Adriana Dias Pons - UNIFEI;

Prof. Dr. Euripedes do Amaral Vargas Junior – PUC/RIO.

O concurso terá início no dia 23/9/2024, segunda-feira, às 8h30min. (horário de Brasília), no Bloco E-1, da Escola de Engenharia de São Carlos, sito a Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos – SP.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado ATAC-22/2024

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo comunica que o local de realização do concurso para Livre-Docência do candidato Professor Doutor JÉFERSON APARECIDO MORETO, junto ao Departamento de Engenharia de Materiais, na Área de Conhecimento "Mecânica da Fratura e Fadiga" (ref.: edital ATAC-16/2024, publicado no D.O.E. de 28/2/2024) foi alterado para o Departamento de Engenharia de Materiais da EESC-USP, sito a Avenida João Dagnone, 1100, Jardim Santa Angelina, São Carlos – SP.

Ficam mantidos o início do concurso no dia 15/7/2024, segunda-feira, às 8h30min. (horário de Brasília) e demais informações estabelecidas no referido edital.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado ATAC-23/2024

Realizou-se, na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no período 10 a 14 de junho de 2024, o concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1241419, junto ao Departamento de Hidráulica e Saneamento, na Área de Conhecimento Ciências da Engenharia Ambiental – Meio Ambiente, Sustentabilidade e Energia (ref.: edital ATAC-47/2023, publicado no D.O.E. de 13/12/2023).

A Comissão Julgadora foi assim constituída: Prof. Dr. Carlos Barreira Martinez – UNIFEI; Prof.ª. Roseli Frederigi Benassi – UFABC; Prof.ª. Simone Andréa Pozza - UNICAMP; Prof. Dr. Celso Eduardo Lins de Oliveira – FZEA/USP e Prof. Dr. Nivaldo Aparecido Corrêa (Presidente) - SHS/EESC/USP.

Diante da documentação anexada ao processo do concurso, sob número 2023.1.1310.18.0, constatou-se a habilitação dos candidatos Flavia Mendes de Almeida Collaco, Allan Pretti Ogura, Fábio de Oliveira Neves, Jucimara Andreza Rigotti, Matheus Vitor Diniz Gueri e Renato Billia de Miranda, sendo indicada a Doutora FLAVIA MENDES DE ALMEIDA COLLACO para o provimento do claro/cargo nº 1241419, junto ao Departamento de Hidráulica e Saneamento.

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria, conforme aprovação "ad referendum" da Congregação da EESC, em 28/6/2024, homologou o Relatório da Comissão Julgadora do concurso em referência.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado ATAC-24/2024

Realizou-se, na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no período 24 a 27 de junho de 2024, o concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1022032, junto ao Departamento de Engenharia de Materiais, na Área de Conhecimento Métodos Computacionais em Ciência e Engenharia de Materiais (ref.: edital ATAC-46/2023, publicado no D.O.E. de 13/12/2023).

A Comissão Julgadora foi assim constituída: Prof. Dr. Douglas Soares Galvão – UNICAMP, Prof. Dr. Claudio Geraldo Schön – EP/USP, Prof. Dr. Paulo Barbeitas Miranda – IFSC/USP, Prof. Dr. Antonio José Felix de Carvalho – SMM/EESC/USP e Prof. Dr. Ben-Hur Viana Borges (Presidente) - SEL/EESC/USP.

Diante da documentação anexada ao processo do concurso, sob número 2023.1.1219.18.3, constatou-se a habilitação dos candidatos Fernando Pereira Sabino, Tuanan da Costa Lourenço e Anderson Silva Chaves, sendo indicado o Doutor FERNANDO PEREIRA SABINO para o provimento do claro/cargo nº 1022032, junto ao Departamento de Engenharia de Materiais.

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria, conforme aprovação "ad referendum" da Congregação da EESC, em 28/6/2024, homologou o Relatório da Comissão Julgadora do concurso em referência.

ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO 140-2024

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 158 -2024

ALTERAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA NA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Comunicamos que, em decorrência de motivos de saúde, o

Prof. José Jaime da Cruz não participará da comissão julgadora do concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP, na especialidade "Controle de Sistemas Dinâmicos", conforme edital 158-2023 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 18.12.2024, para o qual está inscrito o candidato Flavio Celso Trigo, e que será realizado nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2024, com início às 8 horas do dia 03 de julho de 2024, no Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na Avenida Professor Mello Moraes, nº 2.231, Cidade Universitária, São Paulo – SP, conforme informação da convocação, o edital EP/Concursos 065-2024, publicado no DOE em 23.04.2024. Em seu lugar participará o Prof. José Roberto Castilho Piqueira, Professor Titular da Escola Politécnica, que, sendo o membro de maior titulação na unidade, e com indicação aprovada ad referendum da Congregação em 02.07.2024, também assume a presidência da comissão julgadora.

A comissão julgadora passa a ter a seguinte constituição: José Roberto Castilho Piqueira - Professor Titular (PTC/EPUSP) - PRESIDENTE

Clóvis de Arruda Martins - Professor Associado (PME-EPUSP)

Davi Antonio dos Santos - Professor Associado (ITA)

Paulo Roberto Gardel Kurka - Professor Titular (UNICAMP)

Atair Rios Neto - Professor Titular (INPE)

Ficam, pelo presente comunicado, convocados o candidato e a comissão julgadora acima mencionados.

CONVOCAÇÃO EP 141/2024

REF. EDITAL EP 059/2024

A Escola Politécnica da USP convoca o candidato Daniel Ribeiro Gomes a comparecer ao Serviço de Pessoal da Escola Politécnica da USP, sito à Av. Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380 – Edifício Eng. Mário Covas Júnior – Cidade Universitária, no prazo de 07 dias úteis, a partir 03-07-2024, das 11h00 às 16h00, munido de todos os documentos para dar andamento às suas contratações, conforme editais EP 059/2024 e EP 115/2024, de Abertura de Processo Seletivo e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III, referência MS-3.1, em RTP.

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 1 FASE

Edital 121-2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27/06/2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 05/07/2024 e término às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 02/09/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro nº 1262238, com o salário de R\$ 15.498,97 (mês), junto ao Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, na área de conhecimento "Hidrodinâmica Experimental de Sistemas Oceânicos e Offshore", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ESPECIALIDADE: HIDRODINÂMICA EXPERIMENTAL DE SISTEMAS OCEÂNICOS E OFFSHORE

1) Fundamentos da Hidrodinâmica Marítima
a. Forças hidrodinâmicas de natureza viscosa e potencial
b. Escoamento uniforme em corpos rombudos
c. Ondas de superfície – teoria linear
d. Difração e radiação de ondas de superfície – teoria linear
e. Ondas irregulares: espectros de potência
f. Carregamento hidrodinâmico em estruturas tubulares em ondas de superfície.

g. Resposta dinâmica de sistemas flutuantes às ondas de superfície: teoria linear

h. Resposta dinâmica de sistemas flutuantes às ondas de superfície: efeitos de segunda ordem